

Cronograma

Cronograma a definir no início do ano letivo

Nº de Sessões	Data	Hora início	Hora fim	Nº horas
1				2,5 P
2				2,5 P
3				2,5 S
4				2,5 S
5				2,5 S
6				2,5 S
7				2,5 S
8				2,5 S
9				2,5 P
10				2,5 P
Total 25h + 25h de trabalho autónomo				

P/Presencial _ S/Síncrona

Local

B-learning

Acreditação

A ação de formação “Criação de ambientes de aprendizagem inclusivos e inovadores”, 50 horas (b-learning), foi acreditada, na modalidade de Oficina de Formação, pelo CCPFC ao abrigo do RJFC, com o registo n.º CCPFC/ACC-134290/25.

Efeitos para progressão

Para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico, Secundário, de Educação Especial e do grupo de recrutamento 360.

Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores (dimensão científica e pedagógica), a presente ação não releva para a progressão em carreira.

Nota: Excecionalmente, releva para a dimensão científica e pedagógica ao abrigo do estabelecido no Art.º 3.º do Despacho n.º 779/2019, publicado em 18 de janeiro no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, com a nova redação que lhe é conferida pelo Art.º 2.º do Despacho n.º 4840/2023, publicado em 21 de abril de 2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 79.

Organização



Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião –
Sede Esc. Sec. de Amarante Av. General Vitorino Laranjeira, nº 592 –
4600-018 AMARANTE
Telef. 255410190
e-mail: cfamarantebaiao@gmail.com
Web: <http://esamarante.edu.pt/cfaeab/>
Facebook: Centro de Formação de Associação de Escolas de Amarante e Baião - Cfaeab

Oficina de Formação

Criação de ambientes de aprendizagem inclusivos e inovadores



Destinatários: Educadores de Infância, Professores dos Ensinos Básico, Secundário, de Educação Especial e do grupo de recrutamento 360

Formador(a)

Laura Maria Coelho Pinheiro
António Jorge da Costa Pinheiro

Objetivos da ação

Objetivos a atingir

- Explorar os documentos legislativos (Decreto- Lei n.º 54/2018, Decreto-Lei n.º 55/2018, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais) e de apoio à prática letiva de forma integrada, identificando implicações para a organização de práticas mais inclusivas.
- Aplicar colaborativamente os princípios subjacentes ao desenho universal para a aprendizagem e à abordagem multinível.
- Planear com intencionalidade estratégica, organizando a dinâmica pedagógica, conciliando as aprendizagens a desenvolver e a diversidade de todos alunos.
- Conceber instrumentos de suporte à recolha de informação que contribuam para a tomada de decisão.
- Consolidar a implementação do ciclo: Avaliar – Planear – Agir - Rever.
- Produzir e aplicar em contexto de sala de aula instrumentos de avaliação e planificação das aprendizagens.
- Partilhar experiências facilitadoras do um processo ensino-aprendizagem inclusivo.
- Explorar colaborativamente práticas educativas inovadoras.

Conteúdos da ação

Módulo 1. Impacto das orientações de política educativa nas práticas pedagógicas

- Exploração integrada dos documentos de política educativa (Decreto- Lei n.º 54/2018, Decreto-Lei n.º 55/2018, Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais).

Módulo 2. Ambientes educativos inclusivos - opções metodológicas

- Práticas de ensino e intervenção diferenciadas, em função do perfil de competências dos alunos;
- Estratégias de antecipação da diversidade em sala de aula, com recurso a ambientes de aprendizagem flexíveis e centrados no aluno (DUA).

Módulo 3. Valorização da diversidade em sala de aula – criação e partilha de recursos

- Mecanismos de planeamento e gestão curricular com caráter intencional e estratégico;
- O que ensinar e porquê, como, quando, com que prioridades, com que meios, com que organização e com que resultados: exercícios práticos.

Módulo 4. Avaliação formativa enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem

- Planificação intencional da avaliação formativa tendo como objetivos melhorar os resultados das aprendizagens e ajustar o processo de ensino.

Avaliação dos formandos

Regime de avaliação dos formandos do CFAE de Amara e Baião.

É necessária a frequência de, pelo menos, 2/3 das sessões previstas. Em cada sessão, serão passadas folhas de presença, para assinatura dos inscritos.

A avaliação dos formandos será realizada em obediência ao disposto no Regime Jurídico da Formação Contínua tendo em conta:

PARTICIPAÇÃO (2 VALORES)	Rigor das intervenções	Envolvimento nas tarefas
	1 Valor	1 Valor

TRABALHO AUTÓNOMO (4 VALORES)	Qualidade das reflexões ou materiais produzidos	Aplicação dos materiais em contexto educativo
	2 Valores	2 Valores

TRABALHO FINAL INDIVIDUAL (Sob forma de relatório ou portefólio) (4 VALORES)	Estrutura	Rigor científico e pedagógico	Reflexão do impacto
	1 Valor	1,5 Valores	1,5 Valores

A avaliação será expressa numa escala de 1 a 10, a que corresponde a menção qualitativa de:

1 a 4,9 valores	Insuficiente
5 a 6,4 valores	Regular
6,5 a 7,9 valores	Bom
8 a 8,9 valores	Muito Bom
9,0 a 10 valores	Excelente